



**EDITAL DE CONCURSO Nº 03/2019 – FMC**  
**REGULAMENTO DO FESTIVAL CANTO LIVRE 2019 – CONCÓRDIA/SC**

**DO FESTIVAL**

1. A Prefeitura Municipal de Concórdia, por meio da Fundação Municipal de Cultura, promove o Festival Canto Livre 2019s nas modalidades Interpretação e Canção Inédita, nas categorias: Infantil, Infanto-Juvenil, Adulto Gospel, Adulto Sertanejo/Regional, Adulto Popular, Adulto Canções Inéditas. O Festival será realizado nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2019, às 19hs no Teatro Municipal Maria Luiza Matos, Concórdia - SC.

**DAS COMISSÕES**

2. O Festival Canto Livre 2019 tem como Comissão Organizadora servidores da Fundação Municipal de Cultura de Concórdia.
  - 2.1. A Comissão de Pré-Seleção é constituída por até 6 (seis) servidores do corpo técnico artístico da Fundação Municipal de Cultura.
3. A Comissão Julgadora do Festival, será constituída por até 5 (cinco) profissionais do meio artístico, relacionadas a área musical, convidados pela Fundação Municipal de Cultura.
  - 3.1. A Comissão terá soberania nas decisões, não cabendo qualquer recurso acerca de suas deliberações, em qualquer fase, sendo irrevogáveis e irrecorríveis.

**DOS PARTICIPANTES E CATEGORIAS**

4. Poderão participar do Festival, intérpretes e compositores residentes em todo território nacional, sendo que o candidato deve optar no ato da inscrição por somente uma das Categorias abaixo:

**I – INFANTIL INTERPRETAÇÃO:** para candidatos de 08 a 12 anos completos até dia 28 de junho de 2019

**II - INFANTO-JUVENIL INTERPRETAÇÃO** para candidatos de 13 a 17 anos completos até o dia 28 de junho 2019.

**III - ADULTO GOSPEL INTERPRETAÇÃO:** para candidatos a partir de 18 anos.

**IV - ADULTO SERTANEJO/REGIONAL INTERPRETAÇÃO:** para candidatos a partir de 18 anos.

V - ADULTO POPULAR INTERPRETAÇÃO: para candidatos a partir de 18 anos.

VI – ADULTO CANÇÕES INÉDITAS: para candidatos a partir de 18 anos.

- 4.1. Os candidatos devem apresentar cópia de documento com foto para que seja possível identificar e comprovar a idade para participar na Categoria pretendida.
- 4.2. Todos os candidatos inscritos em duplas, trios ou grupos devem ter faixas de idade compatíveis com a categoria pretendida, sob pena de desclassificação.

## DAS INSCRIÇÕES

5. As **inscrições são gratuitas** e deverão ser efetuadas entre os dias **12 de maio a 13 de junho de 2019**, na Fundação Municipal de Cultura de Concórdia, localizada na Rua Abramo Eberle, 322, Centro, Concórdia - SC, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (49) 3442-3930 e 3442-3248, ou pelo endereço eletrônico: culturaadministrativa@concordia.sc.gov.br.
  - 5.1. O prazo para entrega de inscrições se encerra, impreterivelmente, às 17h do dia 13 de junho de 2019, podendo ser prorrogadas por decisão da Comissão Organizadora do Festival. A ficha de inscrição, que se encontra em anexo a este regulamento, deverá ser entregue devidamente preenchida e assinada, juntamente com os demais documentos, constantes no item 6 deste regulamento.
  - 5.2. O candidato que optar por enviar a inscrição via postagem, deve encaminhar o envelope por Sedex, devidamente preenchido com os dados do candidato e contendo toda a documentação exigida neste regulamento, de modo que a data da postagem não ultrapasse a data limite de inscrição (13 de junho de 2019).
6. Ao se inscrever cada candidato deve apresentar a seguinte documentação:
  - I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXOS I e III);
  - II - cópia do documento de identificação com foto (RG ou CNH) dos compositor(es) e intérprete(s);
  - III - Candidatos com idade inferior a 18 (dezoito) anos devem apresentar autorização para a participação no Festival, assinada pelos pais ou responsável (ANEXO IV);
  - IV- Arquivo em mídia digital em gravado em CD ou pen drive), contendo somente a gravação da música a ser interpretada (**Apenas para inscrições da categoria Adulto Canções Inéditas**);
  - V- 7 (sete) cópias da letra da música a ser interpretada;
  - VI – Cópia de documento contendo a letra da composição e título, sem o nome do compositor (**Apenas para inscrições da categoria Adulto Canções Inéditas**);
  - VII - Declaração assinada com firma reconhecida em cartório que comprove a autoria e o ineditismo da composição (ANEXO II), com a letra em anexo. (**Apenas para inscrições da categoria Adulto Canções Inéditas**);
  - IX - Declaração autorizando a Fundação Municipal de Cultura a gravar a obra (ANEXO V) (**apenas para inscrições da categoria Adulto Canções Inéditas**).

7. Toda documentação deve ser entregue em envelope contendo a seguinte identificação externa:

- a) Nome do(s) candidato(s);
- b) Nome da música;
- c) Nome do(s) compositor(es) da música a ser interpretada;
- d) Categoria pretendida;
- e) Telefone do(s) candidato(s) com código de área;
- f) Endereço completo contendo, no mínimo, as seguintes informações: rua, número da residência, bairro, cidade, estado e CEP dos intérpretes.

7.1. É necessário informar na inscrição a música que será interpretada nas categorias de interpretação, assegurando a não duplicidade de obras entre todas as categorias deste Festival, sendo **desconsiderada** a segunda inscrição com a mesma música.

7.2. Todas as músicas inscritas na Categoria “Adulto Canções Inéditas, devem ser INÉDITAS.

7.2.1. Entende-se por inéditas, músicas e letras que não tenham sido apresentadas em concursos, festivais, eventos similares ou gravadas em CDs, DVDs, comerciais, filmes para qualquer finalidade, nem mesmo reeditadas, bem como não poderão ter sido executadas em veículos de radiodifusão ou terem estado disponíveis para audição na internet.

7.2.2. Também deve ser mantida a originalidade, entendendo-se como tal a inexistência de plágio de composição já existente, considerada tanto a parte musical quanto literária.

8. Na Categoria Adulto Canções Inéditas cada candidato poderá fazer a inscrição de até 3 (três) canções, sendo que apenas uma será selecionada para ser interpretada no Festival.

9. Na Categoria Adulto Canções Inéditas, o compositor deve fazer a inscrição da composição, sendo permitida a participação de outros intérpretes e instrumentistas para realizar a execução da música composta, desde que os intérpretes não estejam inscritos em outras categorias deste festival, sendo permitido somente aos instrumentistas acompanharem mais de uma composição inscrita.

10. Somente serão aceitas inscrições de músicas brasileiras, com letras em Língua Portuguesa, permitindo-se a inserção de algumas palavras de outras línguas e (ou) dialetos, desde que estas não sejam predominantes na letra.

11. É vedada a inscrição de servidores cedidos ou lotados na Fundação Municipal de Cultura.

12. Fica estabelecido o limite de 100 (cem) inscrições, sendo no máximo 10 (dez) inscrições para cada categoria infantil, 10 (dez) para infante-juvenil, 20 (vinte) para Adulto Gospel, 20 (vinte) para Adulto Sertanejo e Regional, 20 (vinte) para Adulto Popular e, 20 (vinte) para Adulto Canções Inéditas.

## **DA TRIAGEM DAS INSCRIÇÕES DA CATEGORIA “ADULTO CANÇÕES INÉDITAS”**

13. Entre os dias 17 a 21 de junho de 2019, a Comissão de Pré-Seleção fará a triagem das composições da Categoria “Adulto Canções Inéditas”, através da audição do material entregue na inscrição.

13.1. Para a triagem serão avaliados os seguintes quesitos:

- I - Música;
- II - Letra;
- III - Arranjo;
- IV – Afinação;
- V – Dicção;
- VI – Timbre.

14. O áudio com a gravação da **música inédita**, constante no CD ou Pen drive entregue na inscrição, que estiver inaudível ou identificável, impedirá a avaliação e acarretará na desclassificação do inscrito.

14.1. Serão desclassificadas as composições caracterizadas em forma de paródia e/ou reconhecidas como plágio.

15. As canções inscritas na Categoria “Adulto Canções Inéditas”, **não podem exceder 5 (cinco) minutos de duração.**

16. O resultado da triagem desta categoria será divulgado a partir do dia 24 de junho de 2019, nos seguintes meios: no site da Prefeitura Municipal de Concórdia <http://www.concordia.sc.gov.br> / Facebook: culturaconcordia / publicado em mural localizado na Fundação Municipal de Cultura; ou pelos telefones: (49) 3442-3930 e 3442-3248.

#### **DA TRIAGEM DAS INSCRIÇÕES DAS CATEGORIAS DE INTERPRETAÇÃO**

17. Será realizada triagem das inscrições nas categorias de interpretação **durante os ensaios**, Comissão de Pré-Seleção.

18. Durante os ensaios a Comissão de Pré-Seleção terá a incumbência de efetuar uma **pré-avaliação dos candidatos nas categorias de interpretação**, com o objetivo de classificar ou desclassificar sua participação no Festival, de acordo com os critérios técnicos de afinação, dicção e ritmo.

19. A Comissão de Pré-Seleção considerará “classificado” ou “desclassificado” para participar do Festival o candidato inscrito nas categorias de interpretação, durante os ensaios, avaliando-o pelos critérios definidos no item 18, não cabendo qualquer recurso de sua decisão.

#### **DOS ENSAIOS E PRÉ SELEÇÃO**

20. Após o término das inscrições, a Comissão Organizadora manterá contato com cada responsável pela inscrição para agendar o horário de ensaio, **item obrigatório** para participar do Festival.

21. Todos os candidatos devem participar dos ensaios de pré-seleção para as **categorias de interpretação**, conforme horário estabelecido no cronograma de ensaios, não sendo permitido o atraso ou ausência, sob pena de desclassificação.

22. Os ensaios serão realizados mediante cronograma abaixo:

<b>CRONOGRAMA DOS ENSAIOS DO FESTIVAL</b>
---

CATEGORIAS	DATA	PERÍODO	
Infantil e Infanto-Juvenil Interpretação	28/06/2019	Matutino	
Adulto Gospel Interpretação	28/06/2019		Vespertino
Adulto Sertanejo / Regional Interpretação	29/06/2019	Matutino	
Adulto Popular Interpretação	29/06/2019		Vespertino
Adulto Canções Inéditas	30/06/2019	Matutino	Vespertino

22.1. Os ensaios terão duração de até **10 (dez) minutos para cada candidato nas categorias de interpretação.**

22.2. Os ensaios da categoria **Adulto Canções Inéditas terão o tempo máximo de 30 (trinta) minutos de duração por composição**, sendo 20 (vinte) minutos para ensaio e 10 (dez) minutos para organização no palco (instrumentos, regulagem de som, e afins).

23. No início do ensaio de cada candidato, o intérprete assinará a lista de presença e retirará de uma urna uma senha, que definirá a ordem de apresentação da noite.

24. Se houverem desclassificações, a ordem de apresentação será reordenada entre candidatos classificados, mantendo a ordem inicial.

25. A ordem das apresentações estará disponível em meio impresso que será fixado na entrada Fundação de Cultura do, uma hora após o término dos ensaios.

## DAS APRESENTAÇÕES

26. A apresentação dos candidatos não poderá ultrapassar 15 (quinze) minutos. Esse tempo compreende a preparação dos instrumentos e a execução da música, sendo que esta não poderá exceder cinco minutos de duração.

27. Os candidatos de cada categoria se apresentarão conforme o cronograma assim distribuído:

I - **Dia 28 de junho de 2019, a partir das 19h, categoria Infantil e Infanto-Juvenil**, em seguida os candidatos da **categoria Adulto Gospel**. Após a última apresentação serão anunciados os ganhadores com entrega da premiação;

II - **Dia 29 de junho de 2019, a partir das 19h, categoria Adulto Sertanejo/Regional**, em seguida os candidatos da **categoria Adulto Popular**. Após a última apresentação serão anunciados os ganhadores com entrega da premiação;

III - **Dia 30 de junho de 2019, a partir das 19h, categoria Adulto Canções Inéditas**. Após a última apresentação serão anunciados os ganhadores com entrega da premiação.

28. Todos os instrumentistas deverão se apresentar no dia do Festival portando documento de identificação com foto.

29. Nas apresentações da Categoria Adulto Canções Inéditas, cada candidato deverá defender a composição com **no mínimo 3 (três) pessoas no palco**, entre intérpretes e instrumentistas.

30. O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Concórdia, SC, no endereço: <http://www.concordia.sc.gov.br>.

### **DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

31. Para avaliação de todas as Categorias, a Comissão Julgadora atribuirá nota para os seguintes quesitos:

- I - interpretação;
- II - afinação;
- III - dicção;
- IV- ritmo;
- V - apresentação e expressão corporal.

31.1. Para a avaliação da Categoria Adulto Canções Inéditas, serão atribuídas notas para os quesitos citados no item 29, e ainda:

- I - composição/letra e;
- II - arranjo.

32. Serão atribuídas pelos jurados, notas de sete (7) a dez (10), permitidas notas fracionadas.

33. Somente serão aceitos no palco os candidatos devidamente inscritos, e os instrumentistas da categoria Adulto Canções Inéditas, estes que deverão fazer o credenciamento antes dos ensaios.

### **DA PREMIAÇÃO**

34. A premiação aos candidatos vencedores será assim distribuída:

I - Categoria Infantil:

- a) 1º lugar: R\$ 700,00;
- b) 2º lugar: R\$ 500,00;
- c) 3º lugar: R\$ 300,00.

II Categoria Infante – Juvenil:

- a) 1º lugar: R\$ 700,00;
- b) 2º lugar: R\$ 500,00;
- c) 3º lugar: R\$ 300,00.

III - Categoria Adulto Gospel:

- a) 1º lugar: R\$ 1.500,00;
- b) 2º lugar: R\$ 1.000,00;
- c) 3º lugar: R\$ 750,00.

IV - Categoria Adulto Sertanejo Regional:

- a) 1º lugar: R\$ 1.500,00;

b) 2º lugar: R\$ 1.000,00;

c) 3º lugar: R\$ 750,00.

V - Categoria Adulto Municipal Popular:

a) 1º lugar: R\$ 1.500,00;

b) 2º lugar: R\$ 1.000,00;

c) 3º lugar: R\$ 750,00.

VI – Categoria Canções Inéditas:

a) 1º lugar R\$ 2.000,00;

b) 2º lugar R\$ 1.500,00;

c) 3º lugar: R\$ 1.300,00;

d) 4º lugar: R\$ 1.000,00;

e) 5º lugar: R\$ 750,00;

f) Melhor Intérprete: R\$ 200,00;

g) Melhor Instrumentista: R\$ 200,00;

h) Melhor Conjunto Vocal: 200,00.

34.1. Além da premiação em dinheiro, os vencedores também ganharão troféu.

34.2. A premiação em dinheiro para os premiados das Categorias de Interpretação será paga exclusivamente ao inscrito premiado, ou a quem este expressamente indicar.

34.3. A premiação em dinheiro para os premiados da Categoria Adulto Canções Inéditas somente será paga aos **compositores** das canções premiadas, bem como ao melhor intérprete e melhor instrumentista.

34.4. Os premiados deverão preencher declaração de conta bancária (disponibilizada pela Fundação Municipal de Cultura), que deverá ser de sua titularidade ou terceiro expressamente indicado. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do Festival.

## **DA GRAVAÇÃO DO CD**

35. Será produzido um CD ao vivo, que conterà as 20 (vinte) músicas da categoria **Adulto Canções Inéditas** selecionadas para o Festival.

35.1. As composições farão parte do CD e demais materiais publicitários do Festival.

36. Cada autor da composição inédita constante no CD receberá gratuitamente uma quantidade de CDs, a ser definida pela Comissão Organizadora do Festival.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

37. Os candidatos inscritos nas **categorias de interpretação** serão acompanhados por uma banda musical contratada pela Fundação Municipal de Cultura.

37.1. A banda musical não acompanhará os candidatos da Categoria Adulto Canções Inéditas, sendo que esta deverá auxiliar no momento da montagem e organização dos instrumentos do palco.

38. **NÃO SERÁ PERMITIDO** o uso de qualquer outro tipo de acompanhamento que não seja executado ao vivo, como *playback*, similar ou acompanhamento rítmico e melódico automático de teclado.

39. Os candidatos serão responsáveis pelos seus instrumentistas ou músicos.

40. Serão disponibilizados para os instrumentistas que irão acompanhar os candidatos inscritos no Festival, os seguintes instrumentos:

I - uma bateria;

II - uma guitarra;

III - um contrabaixo;

IV - um violão Nylon e um violão Aço;

V - um teclado;

VI - um acordeão.

40.1. Todos os instrumentos são aptos para destros.

40.2. Havendo necessidade de utilização de instrumentos que não constam nesta relação caberá aos candidatos providenciarem.

41. O candidato que, em qualquer hipótese, perturbar a ordem do Festival será desclassificado.

42. Os candidatos que participarem do Festival, ao realizarem a inscrição, automaticamente autorizam a utilização do uso da voz e imagem pessoal, por qualquer meio, com a finalidade de divulgação, ainda que não relacionados a este evento a critério da Fundação Municipal de Cultura, ficando esta isenta de qualquer tipo de indenização ou restituição.

43. As denúncias de possíveis irregularidades deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora por escrito, através de termo próprio, até 3h (três horas) antes do horário previsto para o início do Festival, munidas de provas suficientes para justificar a denúncia.

43.2. Não serão analisadas reclamações enviadas fora do prazo estabelecido.

43.3. A comprovação da(s) irregularidade(s) acarretará na imediata desclassificação da(s) música(s) no Festival.

44. Somente serão disponibilizadas as notas mediante solicitação do referido candidato, diretamente à Fundação Municipal de Cultura, a partir do dia 01 de julho de 2019.

45. A inscrição do candidato implica na integral aceitação deste Regulamento, bem como das decisões tomadas pela Fundação Municipal de Cultura através da Comissão Organizadora deste Festival.

46. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

47. A Fundação Municipal de Cultura não será responsável por declarações falsas entregues pelos inscritos.



48. Integram este regulamento:

- Anexo I: FICHA DE INSCRIÇÃO – CATEGORIA ADULTO CANÇÕES INÉDITAS;
- Anexo II: DECLARAÇÃO DE AUTORIA E INEDITISMO DA MÚSICA;
- Anexo III: FICHA DE INSCRIÇÃO – CATEGORIAS DE INTERPRETAÇÃO;
- Anexo IV: AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE IDADE;
- Anexo V: AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DA OBRA.

Concórdia - SC, abril de 2019.

**JÚLIO GOMES**

Diretor Geral / Superintendente da Fundação Municipal de Cultura de Concórdia/SC

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO FESTIVAL CANTO LIVRE 2019 – CATEGORIA ADULTO CANÇÕES INÉDITAS

Compositor/Nome: \_\_\_\_\_

Intérprete/Nome: \_\_\_\_\_

Nome Artístico do Intérprete/Grupo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Título da Composição: \_\_\_\_\_

#### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito legais que estou ciente de todas as cláusulas e condições que regem o “Festival Canto Livre 2019” comprometendo-me a segui-las em todas as fases. Autorizo o Município de Concórdia e a Fundação Municipal de Cultura de Concórdia a utilizar, sem ônus para o erário público, minha voz e imagem, por qualquer meio, durante o Festival, ou em ocasião posterior, para fins de divulgação, ainda que não relacionadas a este Festival.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE AUTORIA E INEDITISMO DA MÚSICA**

Eu (Nós) \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor/UF: \_\_\_\_\_, e  
CPF nº \_\_\_\_\_, declaro(amos) para os devidos  
fins que a obra musical (letra e música) intitulada  
\_\_\_\_\_, inscrita no “Festival Canto Livre  
2019 – Canções Inéditas”, anexo a esta declaração, é INÉDITA E DE MINHA (NOSSA)  
AUTORIA.

Declaro(amos) também, que estou(amos) ciente(s) que o teor desta declaração é de  
minha(nossa) inteira responsabilidade, pelo que responderei(emos) por eventuais sanções  
judiciais que poderão advir, caso a mesma seja falsa.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**(ANEXAR LETRA DA MÚSICA ASSINADA)**

## ANEXO III

### FICHA DE INSCRIÇÃO FESTIVAL CANTO LIVRE 2019 – CATEGORIAS DE INTERPRETAÇÃO

Nome do Intérprete: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Título da Música: \_\_\_\_\_

Tom que irá interpretar: \_\_\_\_\_

Compositor (es): \_\_\_\_\_

Participação: ( ) Individual ( ) Dupla ( ) Trio ( ) Grupo

Categoria: ( ) Infantil ( ) Infanto-Juvenil ( ) Adulto Sertanejo/Regional  
( ) Adulto Popular ( ) Adulto Gospel

Backing Vocal: ( ) Sim ( ) Não

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito legais que estou ciente de todas as cláusulas e condições que regem o Festival Canto Livre 2019, comprometendo-me a segui-las. Autorizo a Prefeitura Municipal de Concórdia e a Fundação Municipal de Cultura de Concórdia a utilizar, sem ônus para o erário público, minha voz e imagem, por qualquer meio, durante o Festival, ou em ocasião posterior, para fins de divulgação, ainda que não relacionadas a este Festival.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

**ANEXO IV**  
**AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE IDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do  
CPF n°. \_\_\_\_\_, na qualidade de (pai/mãe/responsável)  
\_\_\_\_\_ autorizo \_\_\_\_\_ (nome do participante),  
portador do RG ou CPF n°. \_\_\_\_\_, a participar do “Festival Canto  
Livre 2019”, conforme os termos estabelecidos no Regulamento do Festival.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF

**ANEXO V**  
**AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DA OBRA**

Eu \_\_\_\_\_, brasileiro, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito que sou autor e compositor de 100% da música \_\_\_\_\_, que está inclusa na obra de título “Festival Canto Livre 2019”. Assim sendo, **autorizo de forma gratuita a Fundação Municipal de Cultura de Concórdia- SC à gravação da obra supracitada de minha autoria em um CD**, entre as canções selecionadas conforme avaliação da comissão julgadora no referido Festival.

Declaro ainda que a obra supracitada independe de autorização de terceiros; que não se encontra registrada em nenhuma Editora; bem como não foi objeto de contrato de cessão de direitos celebrados com terceiros, e tornamo-nos os únicos responsáveis neste momento pela prova da veracidade das informações aqui prestadas.

E por assim ser, formamos o presente em duas vias de igual teor.

Local, data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: